



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	18
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS	19
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.636, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o “circuito Bike na Pista” conforme específica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II dos arts. 21 e 24, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática de exercícios esportivos, a integração dos usuários das vias em Palmas, bem como viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município e ações de natureza cultural;

CONSIDERANDO que a prática de exercícios esportivos e integração dos cidadãos que irão utilizar a via pública demanda segurança viária, fluidez, mobilidade e acessibilidade urbana;

CONSIDERANDO que a Administração prima pela segurança e bem-estar da população, para tanto propõe soluções que atendam à coletividade não somente nos aspectos finalísticos, mas também naqueles que gerem lazer em harmonia com a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os trajetos rotineiros de transporte coletivo para atender a população que se utiliza do serviço aos domingos e feriados;

CONSIDERANDO que as vias atualmente destinadas ao ciclismo demandaram a alteração dos itinerários supracitados,

DECRETA:

Art. 1º A “Bike na Pista”, criada pelo Decreto nº 1.607, de 18 de maio de 2018, passa a ter a nomenclatura “circuito Bike na Pista” e a ser regido por este Decreto.

Art. 2º O “circuito Bike na Pista” é aberto ao uso da população, aos domingos e feriados, das 6h às 12h, com percurso total de 1.550m

(mil quinhentos e cinquenta metros) e localizado na via que circunda o Estádio Nilton Santos.

Art. 3º A utilização do “circuito Bike na Pista” nos horários previstos no art. 2º não será exclusiva em dia de evento e posterior àquele que ocorrer no Estádio Nilton Santos ou em qualquer via ou estacionamento público abrangido pela área.

Art. 4º A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes), apoiada pelos demais entes do Município, promoverá as condições necessárias para o ciclismo no “circuito Bike na Pista”.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.607, de 18 de maio de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Orlando Rangel Campos Silva
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

ATO Nº 723 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 106, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.024, de 21 de junho de 2018, a parte que revoga a cessão do servidor ACILON JONAS FERREIRA BORGES, para o para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, conforme específica: onde se lê: com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2018; leia-se: com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 724 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornado sem efeito na Portaria nº 173, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.049, de 26 de julho de 2018, a parte que rescindiu o contrato de trabalho da servidora NAYA FERREIRA LOURENÇO BARRETO, do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Art. 1º É revogado com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2018, no Ato nº 513-CSS, de 16 de maio de 2018, a parte que cede a servidora MARINEIDE SANTANA PEREIRA, matrícula 141601, Auxiliar Administrativo, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, do cargo de Diretor Previdenciário - DAS-4, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido pelo interessado no Processo Administrativo nº 2018020256,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado por ANDRÉ INÁCIO DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula nº 328711, lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 6 de julho de 2018, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.**







CADASTRE-SE
notaquente.palmas.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 417, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 046/2016, e suplente, referente ao Processo nº 2015005321, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atendimento de todas as unidades gestoras do município de Palmas – TO, firmado com a empresa Ferrari e Cardoso Ltda ME.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA JÚNIOR	413031177
SUPLENTE	ADEMILSON ARAUJO CARVALHO	413031682

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, OFICIO Nº 55684/2018/GAB/FIJP, de 16 de agosto de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
1.	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2018.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 439/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) ARTINO HONORATO DA SILVA, matrícula nº 163041, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2018.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 440/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARINALVA MILHOMENS BARBOSA, matrícula funcional nº 10001, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2017 a 22/07/2018, anteriormente marcado para 13/08/2018 a 11/09/2018, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 441/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) AMARILDO HONORIO FERREIRA, matrícula nº 140451, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) ZULMIRA DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 159381, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de agosto de 2018.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 443/GAB/SEPLAD, 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 1705, de 06 de março de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 443/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DO BOLSA FAMILIA					
01	413025799	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	22/01/2016	ASSISTENTE SOCIAL	93,6

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO CASA ABRIGO					
01	413024612	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	24/07/2015	NUTRICIONISTA	98,8
ASSESSORIA TECNICA E DE PLANEJAMENTO					
02	413024623	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO ZILLMER	27/07/2015	ECONOMISTA	96,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão
Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
Húilda Alves dos Santos Cirqueira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 444/GAB/SEPLAD, 22 DE AGOSTO DE 2018

Homologa o estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOMP nº 1705, de 06 de março de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 444/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413024612	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	24/07/2015	NUTRICIONISTA	08/07/2018
02	413024623	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO ZILLMER	27/07/2015	ECONOMISTA	11/07/2018

PORTARIA Nº 445/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO 2018

Homologa o estágio probatório do servidor nominado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Procuradoria Geral do Município, instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, publicada no DOMP nº 1765, de 01 de junho de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 445/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413024621	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	28/07/2015	ECONOMISTA	12/07/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Finanças, retifica o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.063, quarta-feira, 15 de agosto de 2018, pág. 07:
Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07
Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06
Secretaria Municipal de Finanças, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

Vera Lúcia Thoma Isomura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público SUSPENSÃO "SINE DIE" do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018 – CONTRATAÇÃO INTEGRADA, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo, Licenciamento Ambiental e de Execução de Obra de Engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, em atendimento a solicitação do órgão solicitante através de ofício nº 57773/2018/GAB/SEISP, anexo aos autos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017029536. Maiores informações poderão ser obtidas no local, sito na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das

13h às 19h, pelo fone (63)2111- 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de setembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação, processo nº 2018016670. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

ARLE MARI BENEDETTI	324.096.560-72	31199/2018 / IPTU PROGRESSIVO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente para suspender a aplicação da alíquota progressiva no tempo do imóvel. CCI 73
---------------------	----------------	-------------------------------	--

Palmas 22 de Agosto de 2018

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo – JUREF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PORTARIA Nº 120/2018/SEISP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de

Fiscal e Suplente dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 018/2017, Processo nº 2017048699, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para expansão e implantação de iluminação pública.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Luis Augusto Alves Simão	333801

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 121/2018/SEISP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 254/2014, firmado com a empresa Masesa-Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, referente ao Processo nº 2014019706, que tem por objeto a locação de 150 (cento e cinquenta) roçadeiras tipo costal.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	Elifas Bandeira Junior	413029663

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 050/2018/SEISP, de 15 de Março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 122/2018/SEISP, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2016, firmado com a empresa R. Cardoso Alves da Cruz & CIA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, referente ao Processo nº 2016036899, que tem por objeto a prestação de serviços de Micro Tratores autopropelidos para corte de gramas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Vagner Marcos dos Santos	160281

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação

para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 29/2018/SEISP, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018

PROCESSO: 2017016476.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de construção de muro, reforma de muro existente, implantação de cerca elétrica, concertina e sirenes na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 14 (quatorze) de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2017016476.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1.382.245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Bueno & Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Antônio de Oliveira, RG nº 744.296 SSP/GO e CPF nº 217.842.481-34.

DATA: 19 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2018

PROCESSO: 2017048699.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Reflet Comércio de Equipamentos Para Iluminação Ltda-EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2711, Natureza

de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 012300103, Ficha: 2081123.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1.382.245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Reflet Comércio de Equipamentos Para Iluminação Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.513.538/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Leonardo Pulvrenti Iannuzzi, RG nº 27.789.033-0 SSP/SP e CPF nº 271.901.198-33.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0592, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE - Paulo Freire, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0861, de 3 de outubro de 2017, para gastos com instalação de reservatório metálico em taça com coluna 20.000 litros e pavimentação externa no valor de R\$ 54.541,87 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 596, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Substituir, a pedido, a servidora GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, da função de Fiscal de Contrato, matrícula nº 413000762, designada, por meio da PORTARIA Nº 622/2017, de 10 de julho de 2017, por MARCELO BATISTA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 413028840, para exercer, como Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 2016052606, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 005/2016, do pregão presencial nº 004/2016, Contrato nº 172/2016, firmado com a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0597, 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com adequação da lavanderia e rede elétrica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Pequeno Príncipe	2018024716	R\$ 23.331,89
TOTAL			R\$ 23.331,89

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês agosto de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0598, 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEJA – Associação Comunidade Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adulto, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACCEJA - Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2018024829	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês agosto de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2017,**

PROCESSO: 2017059062

ESPÉCIE: Termo Aditivo de valor

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITAR O VALOR E PRAZO do Contrato nº 048/2017, que trata da reforma parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Cantinho da Alegria. ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo do contrato em 60 (sessenta) dias, e o de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do vencimento, fica consignado também, o acréscimo no valor do contrato em R\$ 42.888,71 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,94% passando assim, o valor total do contrato para R\$ 214.888,71 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993, PARECER Nº 678/2018, processo nº 2017059062

DESPEZA: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da Funcional Programática 2900.12.365.1109.4555, natureza de despesa: 33.90.39, fonte 020490365, ficha: 20182108, nota de empenho nº 17886 de 15/08/2018.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA, CPF Nº 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 07.121.982/0001-19, representada por Maria Fernanda Cunha Silva, CPF nº 024.224.571-42, RG Nº 932260 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO: 2017048722

ESPÉCIE: Termo Aditivo de valor

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITAR O VALOR E PRAZO do Contrato nº 001/2018, que trata da reforma parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Sonho Encantado. ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo do contrato em 60 (sessenta) dias, e o de execução em 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato de aditivo, fica consignado também, o acréscimo no valor do contrato de R\$ 36.098,16 (trinta e seis mil noventa e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 25,00%, passando assim, o valor total do contrato para R\$ 180.480,33 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: inciso I, "b" do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, PARECER JURÍDICO Nº 796, processo nº 2017048722

DESPEZA: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da Funcional Programática 2900.12.365.1109.4555, natureza de despesa: 33.90.39, fonte 020490365, ficha: 20182108, nota de empenho nº 17456 de 01/08/2018.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA, CPF Nº 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a empresa FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI-ME, CNPJ: 38.140.778/0001-79, representada por José Maria Rodrigues, CPF nº 050.490.911-87, RG Nº 121640.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE ADITIVO: 06 de agosto de 2018.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado da Chamada Pública nº 001/2018, de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.059, de 09 de agosto de 2018, pág. 07:

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 6.769,30 (Seis mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 8.485,30 (Oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 23 de agosto de 2018.

Valmélia Aires de Alencar
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação de aquisição de material de limpeza de piso, da Carta-Convite nº 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas 2.067, de 21 agosto de 2018, pág. 07:

Onde se lê:

PETTINE & PETTINE LTDA,

Leia-se:

PETTINE EIRELI – EPP.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2018.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018000897

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 45KG

VALOR TOTAL: R\$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2018000897

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr. Júnior Batista do Nascimento, inscrita no CPF nº 565.150.144-49 e portadora do RG nº 123.870 2º via SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Arse 132, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais); WS SUPERMECADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 58.625,06 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com o valor total R\$ 4.617,00 (Quatro mil seiscentos e dezessete reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 1.508,70 (Hum mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos); COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.214,30 (Cinco mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos); BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 77.815,20 (Setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos) e PRAPPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018021195, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 23 de Agosto de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 4.294,52 (Quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor de R\$ 29.120,93 (Vinte e nove mil cento e vinte reais e noventa e três centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2018007932, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2018.

Larissy Saraiva Gomes Borges
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.202,60 (Cinco mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018014991, tendo como objeto a aquisição de uniforme escolar.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2018.

Antônia Arleide da Conceição G. de Paula
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 31 de agosto de 2018, na Sala da Coordenação Financeira da ETI Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antônio Sampaio, APM 08, Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2018, objetivando a manutenção e limpeza da piscina da referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2018004198. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-7589 / 99253-1463.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2018.

Wagner da Silva Vales
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DET Nº 715/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Termo de Declaração nº 041/2018 – da lavra da 27ª Promotoria de Justiça da Capital – Saúde Pública – Ministério Público do Estado do Tocantins e demais documentos constantes do Processo nº 2018018310, que aponta eventual omissão da Secretaria Municipal da Saúde sobre a falta de material odontológico no Centro de Saúde da Comunidade Loiane Vieira Moreno - 210 Sul.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018018310, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989 – Presidente;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761 – Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827 – Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa

investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 748/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2016067028.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067028.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, na Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067028 instaurado pela Portaria DET Nº 298/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018009129.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018009129.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, na Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018009129 instaurado pela Portaria DET Nº 308/SEMUS/ASSEJUR, de 26 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 750/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018006012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, na Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018006012 instaurado pela Portaria DET Nº 248/SEMUS/ASSEJUR, de 08 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 751/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018006009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018006009 instaurado pela Portaria DET Nº 249/SEMUS/ASSEJUR, de 08 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 752/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância em substituição, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018006016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do processo nº 2018006016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018006016 instaurado pela Portaria DET Nº 246/SEMUS/ASSEJUR, de 08 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 753/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018007773.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018007773.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, na Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018007773 instaurado pela Portaria DET Nº 250/SEMUS/ASSEJUR, de 08 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 6412.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 754/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 678/SEMUS/GAB/PAD, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.057, de 07 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 755/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes nº 2018006009, 2018006016 e 2018006012 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO que dois membros da Comissão Especial de Sindicância foram removidos de ofício da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento

e Desenvolvimento Humano.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 679/SEMUS/GAB/PAD, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.057, de 07 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 Nota de empenho nº 15473 – EMPRESA: PROFARM COM. ATAC. DE MAT.PROD.FARM.LT

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa PROFARM COM. ATAC. DE MAT. PROD.FARM.LT., inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 15473, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 Nota de empenho nº 15459 – EMPRESA: MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa MEDFORT MEDICAMENTOS E

PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 12.407.590/0001-50, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 15459, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 Nota de empenho nº 15463 – EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 44.737.671/0001-51, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 15463, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item TENOXICAM 40 MG.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento dos Processos nos 2017005017, 2017005094 e 2017005019, Notas de empenho nos 15474, 15329, 15330 e 15550 – EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 21.881.617/0001-33, em razão das obrigações expressas nos Processos nos 2017005017, 2017005094 e 2017005019, Notas de empenho nos 15474, 15329, 15330 e 15550 respectivamente, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 10 ML SISTEMA FECHADO, CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA, DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML AMPOLA COM 1 ML, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO e SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO referentes à Nota de empenho nº 15474, DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 10MG COMPRIMIDO referente à Nota de empenho nº 15329, CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CaCO₃ + 400 UI COMPRIMIDO referente à Nota de empenho nº 15530 e PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS referente à Nota de empenho nº 15550.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento dos Processos nos 2017005017 e 2017005094, Notas de empenho nos 15483 e 15313 – EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA. inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-70, em razão das obrigações expressas nos Processos nos 2017005017 e 2017005094, Notas de empenho nos 15483 e 15313 respectivamente, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML AMPOLA 5 ML e HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA referentes à Nota de empenho nº 15483 e CEFALEXINA 50MG/ML referente à Nota de empenho nº 15313.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento dos Processos nos 2017005017 e 2017005094, Notas de empenho nos 15469, 15441 e 15305 – EMPRESA: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. inscrita no CNPJ 21.297.758/0001-03, em razão das obrigações expressas nos Processos nos 2017005017 e 20175094, Notas de empenho nos 15469, 15441 e 15305 respectivamente, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA 10 ML, CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL referentes à Nota de empenho nº 15469 e ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG AMPOLA COM 5ML, SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CEFTRIAXONA SÓDICA 1G FRASCO AMPOLA + DILUENTE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL referentes à Nota de empenho nº 15441 e AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL referente à Nota de empenho nº 15305.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento dos Processos nos 2017005017, 2017005019 e 2017005016, Notas de empenho nos 15465, 15470, 15552 e 15539 – EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA inscrita no CNPJ nº 07.095.969/0001-32, em razão das obrigações expressas nos Processos nos 2017005017, 2017005019 e 2017005016, Notas de empenho nos 15465, 15470, 15552 e 15539 respectivamente, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL referente à Nota de empenho nº 15465, SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000, SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10 ML, VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1:10MG, B2:2,5MG, B3:30MG, B5:6MG, B6:2,5MG) referentes à Nota de empenho nº 15470, MIDAZOLAM 15 MG AMPOLA 3ML referente à Nota de empenho nº 15552 e VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO referente à Nota de empenho nº 15539.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento dos Processos nos 2017005094 e 2017005019, Notas de empenho nos 15318, 15320, 15321, 15322, 15492 e 15493. – EMPRESA: FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às atribuições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP. inscrita no CNPJ nº 05.437.468/0001-61, em razão das obrigações expressas nos Processos nos 2017005094 e 2017005019, Notas de empenho nos 15318, 15320, 15321, 15322, 15492 e 15493 respectivamente, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO, ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO, DOXAZOSINA 2 MG, DOXAZOSINA 4 MG, CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++), CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO, DEXAMETASONA 0,10% BISNAGA 10G CREME, DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120 ML, MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE FRASCO 120 ML, MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO, DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO, DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO referentes à Nota de empenho nº 15318, ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO referente à Nota de empenho nº 15320, ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO SUSPENSÃO ORAL 10ML, AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125 MG COMPRIMIDO, AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML, CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3 + 200 UI COMPRIMIDO, CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO, CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML referentes à Nota de empenho nº 15321, AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO 150 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, CARBOCISTEÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE INFANTIL referentes à Nota de empenho nº 15322, DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO, CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO, MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO SULCADO, MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO, BROMIDRATO DE FENOTEROL 5% FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA, FUROSEMIDA 40 MG, GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO, IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO, LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML, LORATADINA 10MG COMPRIMIDO, LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO, CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO, NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TÓPICO BISNAGA 28G, NITRATO DE MICONAZOL 2% TUBO 80G CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES, MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 0,1ML/ML XAROPE 120ML, NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA TUBO 10G, ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML, OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA, PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO, PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60 ML, FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML (3MG DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 100ML, PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO, CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO, SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO, SULFADIAZINA DE PRATA TUBO 30G, SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS FRASCO 30ML referentes à Nota de empenho nº 15492 e BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 50 ML SUSPENSÃO ORAL referentes à Nota de empenho nº 15493.

O empenho foi enviado à empresa em 17/07/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, as eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de

multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2018020667 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BIOLAB LABORATÓRIO CLINICO EIRELE-EPP, nome fantasia BIOLAB, CNPJ nº 11.578.395/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6524516 com sede na Avenida das Nações, Quadra 75, Lote 17, Casa 04, Taquaruçu, Palmas - TO, APTA para regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2018020667, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 518.231,40 (quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Palmas, 20 de Agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CREDENCIADA: BRAUN E SILVA LTDA - ME

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/TesteFTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 518.231,40 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016071476 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 13183, de 12/06/2018 às fls. 237 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20181477; Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 13185, de 12/06/2018 às fls. 245, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0498.00.103, Ficha: 20182421; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho Nº13181 de 12/06/2018 às fls. 241, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20181476;

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 20/08/2019.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretária Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde o Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, e Contratada: BRAUN E SILVA LTDA, com nome de fantasia LABORATÓRIO MAIS SAÚDE, constituída sob o CNPJ n.º 08.317.831/0001-01, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 526817 sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501, lote 14, SL 03, Palmas - TO, legalmente representado pelo Senhor Warley Oliveira da Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 864.132.011-34 e Cédula de Identidade nº 242.381 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 13 de maio nº 654, Centro, Paraíso do Tocantins - TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CREDENCIADA: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI EPP
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de

Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº. 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 962.616,84 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018020667 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 17255, de 24/07/2018 às fls. 253 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20181477; Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 17277, de 25/07/2018 às fls. 245, pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0498.00.103, Ficha: 20182421; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 17256 de 24/07/2018 às fls. 249, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1100.4473; Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20181476;

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 20/08/2019.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde

DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital e Contratada: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI EPP, com nome de fantasia BIOLAB, constituída sob o CNPJ nº 11.578.395/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6524516 sediada na Avenida das Nações, Quadra 75, Lote 17, Casa 04, Taquaruçu, Palmas - TO, legalmente representado pelo Senhor Weulas Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do CPF nº 000.445.491-05 e Cédula de Identidade nº 301.847 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua MS 10, Quadra 22-A, Lote 12, Setor Morada do Sol II, Palmas – TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 044, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal da Habitação.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º DETERMINAR, de forma obrigatória, o registro de frequência no ponto eletrônico em cada ingresso e saída de servidores e estagiários que atuam no âmbito da Secretaria

Municipal da Habitação.

Art. 2º A Diretoria de Gestão e Finanças desta Pasta será responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes a frequência.

Art. 3º O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme Instrução Normativa nº 06, de 24 de setembro de 2015, Decreto nº 1061 de 22 de junho de 2015 e respeitado o Decreto nº 1.627, de 31 de julho de 2018.

Art. 4º O registro da jornada deve ser realizado dentro do período de funcionamento da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme Decreto Nº 1.627, publicado no Diário Oficial de Palmas no dia 14 de junho de 2018.

Art. 5º O controle de frequência é pessoal e obrigatório para todos os servidores lotados na Secretaria Municipal da Habitação, incluindo-se os estagiários e os servidores contratados por tempo determinado.

§ 1º O registro de ponto deverá ocorrer diariamente:

I. Ao iniciar e finalizar a jornada de trabalho;

§ 2º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata o caput, apurada mediante processo administrativo disciplinar, poderá acarretar aos infratores a aplicação das sanções previstas em lei.

§ 3º No momento em que o servidor registrar sua entrada e saída por meio de equipamento eletrônico com verificação biométrica, será emitido o comprovante constando data e hora em que registrou sua frequência.

§ 4º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado via matrícula mediante autorização da chefia imediata e Diretoria de Gestão e Finanças.

Art. 6º Quando o impedimento do registro de frequência for decorrente de viagem a serviço ou realização de trabalho ou evento externo, a justificativa deverá ser feita pelo servidor a chefia imediata e posterior envio da documentação comprobatória, conforme previsto no artigo 10.

Art. 7º A tolerância para flexibilização nos horários de registro de ponto de entrada e saída, sem prejuízo da remuneração, será cumulativo de 15 (quinze) minutos diários.

Art. 8º Serão descontados do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas não justificadas.

Parágrafo único. Poderá o servidor fornecer justificativa de suas ausências à Diretoria de Gestão e Finanças, com anuência da Diretoria a qual está vinculado, à qual caberá a análise das mesmas nos termos da legislação vigente.

Art. 9º O servidor perderá a remuneração da(s) horas e/ou dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta injustificada, nos termos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 10º A comprovação das ausências por motivos previstos no Art. 109 da Lei Complementar nº 008/1999, deverão ser entregues à chefia imediata no primeiro dia de retorno das atividades ordinárias.

Parágrafo único. As comprovações de que trata este caput deverão ser posteriormente entregue à Diretoria de Gestão e Finanças, para registro e providências:

I. Atestados Médicos, Declarações de Comparecimento, Convocações, Formulário de Controle de Frequência, entre outros.

II. Afastamentos conforme art. 109 da Lei Complementar nº 008/99;

Parágrafo único. Somente será aceito para avaliação por parte da Diretoria de Gestão e Finanças, o formulário que estiver devidamente preenchido pelo servidor e com anuência da chefia imediata.

Art. 11º Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencionado, desde que manifesto ou demandado pelo gestor para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis por motivo de força maior ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo, computando saldo positivo no banco de horas.

§ 1º Às horas excedentes à jornada de trabalho, realizadas eventualmente e no interesse do serviço, deverão ser compensadas até o mês subsequente, não se caracterizando como serviço extraordinário.

§ 2º Fica estabelecido o limite máximo de 30 (trinta) horas [1.800 minutos] como saldo positivo para fins de acumulação, ressalvando as situações excepcionais, por ordem expressa das chefias imediata e mediata, conforme Decreto Nº 1.627, publicado no Diário Oficial de Palmas no dia 14 de junho de 2018.

§ 3º O controle do banco de horas será realizado pela chefia imediata e Diretoria de Gestão e Finanças.

Art. 12º Eventuais ausências do servidor, devidamente autorizadas pela sua chefia imediata e mediata, assim como as liberações para participação em eventos externos com reposição de carga horária, serão registradas como saldo negativo no banco de horas.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 30 (trinta) horas [1.800 minutos] como saldo negativo para fins de acumulação, ressalvando as situações excepcionais, por ordem expressa das chefias imediata e mediata.

§ 2º O banco de horas negativo deverá ser compensado no mesmo mês ou até o mês subsequente, sob pena de desconto em folha da carga horária correspondente.

§ 3º O saldo negativo de horas/minutos superior ao limite estabelecido no parágrafo anterior ou que não for compensado até 60 (sessenta) dias, será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente à apuração.

Art. 13º A compensação de carga horária deverá acontecer obrigatoriamente quando se atingir o limite máximo de 30 (trinta) horas [1.800 minutos], salvo situações excepcionais.

Art. 14º Deverá ser mantido concomitante ao uso do registro de ponto eletrônico o controle de folha de ponto convencional pelo período de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 15º Qualquer atividade não prevista nesta norma deverá ser previamente autorizada pelo Gestor da Pasta.

Art. 16º Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão e Finanças / Secretaria Municipal da Habitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 152, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente aos Processos nº 2014010312,

2014010567, 2014010576, 2014010568, 20140289, 2014010289, 2014010866, 2014024778, 2014010871, 2014010601, 2014022585, 2014010582, objetos contratações de prestação de serviço autônomo, atendendo as ações do Convênio Nº 030/2013/MTE/ SENAES, SICONV Nº 783056/2013.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	CARMEN LÚCIA BOM	413028916
SUPLENTE	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	165681

Art. 2º - Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com DECRETO Nº 1.329, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor público municipal LÚCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula funcional nº 413008775, relativamente ao período aquisitivo 05/08/2017 a 04/08/2018, marcada para 08/08/2018 a 06/09/2018, em razão da extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido no período de 02 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 de agosto de 2018.

Orlando Rangel Campos Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual e de execução da obra. OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicross BMX - SX, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da Ordem de reinício da Obra; e prorrogação de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do vencimento do contrato, 31 (trinta e um) de agosto de 2018, em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 08 (oito) meses

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como no processo nº 2015.028.087.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Orlando Rangel C. Silva, RG nº 442.520 SSPDF, e CPF 116.412.071-91, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 75 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 6/2018 publicada através do Despacho Nº 463/2018-TCE/TO;

CONSIDERANDO, a competência da autoridade administrativa em adotar as medidas legais cabíveis de tomada de contas especial, conforme estabelece o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e Instrução normativa TCE/TO Nº 14/03;

CONSIDERANDO, especialmente que é dever da

administração demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência dos atos de gestão em consonância com as Leis federais nº 4.320/64, 8.666/93, 101/00 e Lei estadual nº 1.284/01;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 71, de 27 de julho de 2018 (*) que determina constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial e solicita designação de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração nos termos da Instrução Normativa TCE n.º 14/03, das solicitações realizadas por meio da Notificação Recomendatória nº 6/2018 – Despacho nº 463/2018.

Art. 2º Designar os 03 (três) servidores abaixo para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, para realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria e emissão do respectivo Relatório:

I – Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula nº 131931;

II – Aleandro Moreira das Neves, matrícula nº 413024035;

III – Jacqueline Cristina Baraga, matrícula nº 305081.

Art. 3.º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/03 e demais normas afins;

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º É revogada a Portaria FESP nº 73, de 08 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldina
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a adição da PORTARIA Nº 47, de 16/03/2018, de autoria da Presidência do PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.960 de 16/03/2018, que determinou a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal no Processo Administrativo nº 20170712017, relativo à Gestora MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e Administradora ICLA-TRUST, CNPJ 10.274.584/0001-47;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 098/2018, de 13/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.019 de 13/06/2018, que determinou a conversão da Tomada de Contas Especial em Procedimento Prévio, e o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

Considerando, por fim, a informação de que a Comissão instituída necessita de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Prévio, visando a recomposição do Erário por eventuais danos relativos à Gestora MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e administradora ICLA-TRUST, CNPJ 10.274.584/0001-47.

Art. 2º Ratificar todos os atos praticados após a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 098/2018, de 13/06/2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145,
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a adição da PORTARIA Nº 48, de 16/03/2018, de autoria da Presidência do PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.960 de 16/03/2018, que determinou a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal no Processo Administrativo nº 2018010833, relativo à Gestora TERCON INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09.121.454/0001-95 e Administradora CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA, CNPJ 02.246.183/0001-50;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 100/2018, de 13/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.019 de 13/06/2018, e republicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.024 de 21/06/2018, que determinou a conversão da Tomada de Contas Especial em Procedimento Prévio, e o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

Considerando, por fim, a informação de que a Comissão instituída necessita de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Prévio, visando a recomposição do Erário por eventuais danos relativos à Gestora TERCON INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09.121.454/0001-95 e Administradora CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA, CNPJ 02.246.183/0001-50.

Art. 2º Ratificar todos os atos praticados após a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 100/2018, de 13/06/2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146,
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a adição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 061/2018, de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.979 de 16/04/2018, que determinou a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal no Processo Administrativo nº 2018012197, relativo à Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 099/2018, de 13/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.019 de 13/06/2018, que determinou a conversão da Tomada de Contas Especial em Procedimento Prévio, e o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

Considerando, por fim, a informação de que a Comissão instituída necessita de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Prévio, visando a recomposição do Erário por eventuais danos relativos à Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.

Art. 2º Ratificar todos os atos praticados após a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 099/2018, de 13/06/2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

EXTRADO DE CONTRATO Nº 23/2018

PROCESSO: 2018000946
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmas
CONTRATADA: Evolvere Engenharia Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, manutenção corretiva e preventiva predial.
VALOR TOTAL: R\$ 108.702,00
BASE LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994.
RECURSOS: 2.1000.01.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza das despesas – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento da Despesa – 1600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

Fonte – 0010.00.103 – Recursos Próprios – CT.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.509/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, e do outro lado, a empresa, EVOLVERE ENGENHARIA EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.687.961/0001-84, representada neste ato por seu representante legal, Senhor GUILHERME SILVA BARBOSA, doravante denominado de CONTRATADA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.096.886/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com endereço na Quadra 104 Norte, Rua de pedestre NE 09, Conjunto 03, Lote 24, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA, CNPJ nº 00.588.541/0004-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, com endereço na ASR-SE 15, CONJUNTO 09, LOTE 12, CENTRO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA N L B EIRELI - ME, CNPJ nº 29.335.220/0001-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de Construção de Residências, Apartamentos, Condomínios, Edifícios, Prédios Edificações, Conjuntos Habitacionais, com endereço na RUA 7 QD 49 LOTE 09-B, SN JARDIMA AURENY II, PALMAS- TO, CEP 77060-240. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.